



ANEXO XVIII: CRITÉRIOS DE NATUREZA PEDAGÓGICA DE MATRÍCULAS E DE CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

No âmbito das competências previstas no ponto 4 do art.º 20º do D.L. 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, cabe ao diretor superintender na constituição das turmas. O presente regulamento estabelece, para além do estipulado na lei em vigor, outras prioridades de matrícula e critérios de desempate, para dar cumprimento ao disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio, republicado pelo Despacho normativo n.º 1-B/2017, de 17 de abril, bem como critérios de natureza pedagógica a ter em conta na constituição de turmas.

Matrículas e Inscrições

Para além do estipulado na lei, as vagas existentes na Escola Secundária Martins Sarmiento para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas, dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1. Candidatos à frequência do 10º ano no âmbito do projeto UAARE, nível III. Os candidatos serão ordenados mediante as classificações dos anos anteriores. Nas turmas de continuidade a prioridade será a dos candidatos no âmbito do projeto UAARE. Dentro deste parâmetro ordenar os alunos mediante classificações de anos anteriores;
2. Que queiram mudar de curso;
3. Que tenham uma disciplina em atraso;
4. Que tenham melhores resultados, ainda que não tenham transitado de ano.
5. Nos cursos profissionais, admitir alunos de outros percursos formativos, em função do manifesto interesse educativo para o aluno (cursos frequentados anteriormente ou outros). Dentro deste parâmetro, admitir até quatro alunos ordenados, mediante classificações de anos anteriores.

Crítérios de desempate

Em situação de empate nas prioridades previstas na lei e nas definidas no regulamento interno, são critérios de desempate a ser aplicados sucessivamente, se necessário:

1. Pertinência pedagógica do pedido apresentado pelo encarregado de educação;
2. Média do ano/ciclo anterior;
3. Não existência de medidas disciplinares sancionatórias;
4. Realização de uma entrevista com vista à identificação dos interesses e expectativas dos alunos para alunos candidatos aos cursos profissionais, em situações de empate nas condições de candidatura.

Constituição de turmas

1. Manter, sempre que as opções de curso o permitam, os grupos de origem.
2. Procurar constituir turmas heterogéneas nos seguintes aspetos (sexo, grupos de nível, capital cultural, social, académico,...), exceto em situações pertinentes, tais como: alunos com disciplinas em atraso; mudança de curso; sucesso escolar e académico dos alunos que não transitaram de ano.
3. Procurar agregar alunos por turmas em função das disciplinas de opção.
4. Respeitar, sempre que possível, as opções curriculares dos alunos e pedidos formulados pelos



Encarregados de Educação, desde que devidamente fundamentados.

5. Integrar na mesma turma, sempre que possível, os alunos que devam frequentar Português Língua Não Materna.
6. Atender ao parecer dos Diretores de Turma/Diretor de Curso, do Serviço de Psicologia e Orientação e, sempre que possível, ao parecer atempado do Conselho de Turma do 3º período, perante situações de decisão de mudança de curso ou outras pertinentes (nomeadamente a repetição voluntária de ano). Nestas circunstâncias, deve ser dada prioridade na ocupação de vagas aos alunos com melhor aproveitamento e reveladores de uma componente cívica que se destaque positivamente em contexto de sala de aula (pela interação, atenção e empenhamento) e que sejam reveladores de uma atitude que lhes permita tirar real proveito da alteração do percurso escolar.
7. Atender ao parecer do Conselho de Turma do 3º período, em relação à separação de elementos perturbadores do bom funcionamento da aula e sua dispersão pelas restantes turmas do mesmo curso/área, em situações de existência de participações disciplinares significativas e frequentes.
8. Na constituição de turmas de 12º ano, especificamente nas escolhas das disciplinas de opção, deve ser dada prioridade aos alunos com melhores classificações nas disciplinas precedentes e sem participações disciplinares, nos casos aplicáveis, e na média da CIF do 11º ano, nos restantes casos.